



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2313 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 26 de Outubro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Decreto

Decreto 1059/2026, de 22/10/2026

Altera o Decreto nº 228, de 29 de março de 2017, que instituiu a Comissão Permanente de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Pinhaais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b", do inciso IV, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

(...)

IV –

*a) Titular: Saleiman Sanches Costa - RG: *.91.688-*;*

*b) Suplente: Luiz Eduardo Silva - RG: *.16.163-*.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaais, 22 de outubro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2313 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 26 de Outubro de 2026

Decreto 1060/2026, de 23/10/2026

Altera o Decreto 788, de 11 de julho de 2025, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos(as) Diretores(as) das unidades educacionais indicados(as).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica,

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 788, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Para presidir a Comissão, fica designada a servidora Luciane de Fátima Chyla, tendo como suplente a servidora Gizeli Aparecida Filius.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaais, 23 de outubro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO

Prefeita Municipal

Decreto 1061/2026, de 23/10/2026

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial da Reserva de contingência de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.839.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais).

A PREFEITA DE PINHAIS, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.221 de 10 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial da reserva de contingência, no valor de R\$ 1.839.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2313 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Outubro de 2026

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV		
Unidade Orçamentária: 02.002	Departamento de Eventos	
Funcional Programática: 02.002.0004.0122.0101.2010	Atividade: Promover eventos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 1.839.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.839.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Encargos Gerais do Município		
Unidade Orçamentária: 14.001	Encargos Gerais do Município	
Funcional Programática: 14.001.0099.0999.9999.9999	Reserva de Contingência: Reserva Contingência	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
9999990000 - Reserva de contingência	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	R\$ 1.839.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.839.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 23 de outubro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2313 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Outubro de 2026

Exoneração a pedido

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58, inciso V da Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 940 de 12 de janeiro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 22 de outubro de 2026, Helen Mary Bezerra, matrícula nº 78753953-0, do Cargo de Assessor Especial de Gabinete, Símbolo AEG, da Procuradoria Geral do Município, nomeada pelo Art.2º do Decreto nº 680/2026.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 23 de outubro de 2026.

ROSA MARIA DE JESUS COLOMBO
Prefeita Municipal

Extrato

Extrato 1298/2026, de 23/10/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento ao Contrato nº 230/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026 - Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para implementação do Programa "Escola Protegida" - Sistema Municipal de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas e CMEIs do Município de Pinhais. **Objeto do Aditivo: 1) Prorrogação do prazo de execução e vigências** pelo período de 25/10/2026 a 24/06/2027, nos termos do artigo 6º, inciso XVII e artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II. **Fiscal do Contrato:** Aline da Costa. **Gestor do Contrato:** Adriana Denise Bento da Rosa. **Data de Assinatura:** 23/10/2026.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2313 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Outubro de 2026

Notificação

Notificação 85/2026, de 26/10/2026

LEI 2153/2019 - COMPLEXO CERIMONIAL

Pela presente, **NOTIFICAMOS** o(a) responsável e os familiares do(a) falecido(a) **EZEQUIEL ALVES DOS ANJOS** a reclamarem seus restos mortais.

O Sr. Fabio Wagner Ribeiro foi sepultado **no lóculo 086** em **25 de Outubro de 2023**, conforme registro **no Livro 004, fls. 132 verso e Termo de Cessão de Uso de Lóculo 063/2023**.

Prazo:

Decorrido o prazo de **30 (trinta) dias** a partir desta publicação, será realizada a exumação, cremação e os demais atos previstos na Lei Municipal nº 2153, de 11 de setembro de 2019.

Informações e Esclarecimentos:

Poderão ser obtidos junto à Administração do Complexo Cerimonial do Município de Pinhais, situado na Rua Nova Esperança, nº. 1300 - Bairro Emiliano Perneta, ou pelos telefones **(41) 99207-5230** e **(41) 99227-5621**.

Pinhais/Pr, 26 de outubro de 2026.

Adriana Carla de Souza

Responsável pela Seção do Complexo Cerimonial

Notificação 86/2026, de 26/10/2026

Ementa TART-PIN - Tribunal Administrativo de Recursos Tributários de Pinhais





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2313 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 26 de Outubro de 2026

Protocolo nº 50537/2023. Recorrente: MARCIA BORGES **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS.

Protocolo nº 50537/2023. Recorrente: MARCIA BORGES **Recorrido:** MUNICÍPIO DE PINHAIS. **Relatora:** KARINA JARA FARIA. EMENTA - TRIBUTÁRIO. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU. RECURSO VOLUNTÁRIO. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA REJEITADA EM 1ª INSTÂNCIA (PROTOCOLO N.º 37327/2023). PEDIDO DE EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA E RETIFICAÇÃO CADASTRAL DE OFÍCIO. Em Sessão de Julgamento virtual, ocorrida em 22/10/2026, os conselheiros votaram, por unanimidade, pelo PROVIMENTO INTEGRAL do Recurso Voluntário, reconhecendo a ilegitimidade passiva da recorrente quanto ao lançamento vinculado ao Lote 23 e determinando a exclusão de sua responsabilidade tributária sobre o cadastro C.I. 652750 enquanto este permanecer instrumentalmente associado àquele lote, bem como o cancelamento dos débitos fiscais lançados equivocadamente em seu nome sobre a referida unidade, com a consequente retificação cadastral de ofício. Karina Jara Faria, Conselheira Relatora. Euclideson Salvador Filho, Presidente do TART-Pin.

<https://pinhais.atende.net/cidadao/pagina/ementas-tartpin>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/10/2026 10:54:03-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/rpb5da6d54bfc57



JOYCE CRISTINA CAETANO DA
CRUZ:***791619**
***.791.619-**
26/10/2026 10:54:01